

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2021 | Edição: 142 | Seção: 3 | Página: 49

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
SANTA FE DE GOIAS	GO	25.107.517/0001-05	10100.001306/0417-17	26/07/2021
VIANOPOLIS	GO	01.299.692/0001-83	10010.000577/0317-93	26/07/2021
BOM JESUS DO ARAGUAIA	MT	04.173.952/0001-68	10010.020291/0317-24	26/07/2021
LINDOESTE	PR	80.881.915/0001-92	10010.032425/0317-50	26/07/2021
SAO PEDRO DO SUL	RS	87.489.910/0001-68	10010.033706/1016-12	26/07/2021
ITAJAI	SC	83.102.277/0001-52	10010.018172/0317-10	26/07/2021
IGARAPAVA	SP	45.324.290/0001-67	10010.022600/0117-75	26/07/2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.